



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº ____/2025

Institui o Programa Municipal Jovem Cientista, destinado a fomentar talentos em ciência, tecnologia e inovação no Município da Serra/ES, com prioridade para estudantes da rede pública em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Serra/ES, o Programa Municipal Jovem Cientista, destinado a identificar, apoiar e incentivar jovens talentos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, com vistas ao desenvolvimento de soluções voltadas para desafios sociais, econômicos e ambientais locais.

Parágrafo único. O Programa terá como público prioritário os estudantes da rede pública municipal de ensino, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São objetivos do Programa Jovem Cientista:

I – estimular estudantes a desenvolver projetos de pesquisa, experimentos e soluções inovadoras em diversas áreas do conhecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

- II – fomentar o interesse por ciência e tecnologia como ferramentas de transformação social;
- III – promover a integração entre escolas municipais, universidades, institutos de pesquisa e empresas;
- IV – apoiar a formação de parcerias públicas e privadas para financiamento e suporte de projetos;
- V – ampliar oportunidades educacionais e profissionais para jovens talentos;
- VI – reconhecer e premiar iniciativas de impacto social, ambiental ou tecnológico para o Município.

Art. 3º O Programa poderá ser executado por meio das seguintes ações:

- I – realização de feiras, exposições e olimpíadas científicas escolares e municipais;
- II – concessão de bolsas de incentivo e reconhecimento para estudantes e orientadores;
- III – implantação de espaços de inovação e criatividade (espaços maker) em escolas municipais;
- IV – oferta de oficinas e capacitações temáticas em parceria com instituições técnicas;
- V – instituição de prêmios anuais para projetos com destaque e aplicabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, centros de pesquisa, organizações da sociedade civil e iniciativa privada para apoio técnico, material e financeiro às ações do Programa.

Art. 5º Fica facultada a criação de um Observatório Jovem Cientista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de monitorar ações, consolidar dados e elaborar relatórios anuais a serem enviados à Câmara Municipal e disponibilizados no Portal da Transparência.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios de seleção, avaliação de projetos e formas de concessão de bolsas e premiações.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 15 de setembro de 2025.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO

Este Projeto de Lei institui o Programa Jovem Cientista, com foco na identificação, incentivo e valorização de jovens talentos em ciência, tecnologia e inovação, priorizando estudantes da rede pública municipal em situação de vulnerabilidade.

A proposta está amparada na Constituição Federal (arts. 205, 218 e 227), na LDB (Lei nº 9.394/1996) e no ECA (Lei nº 8.069/1990), que asseguram o dever do Estado de promover a educação integral, o desenvolvimento científico e a proteção da juventude.

O Programa prevê ações concretas como feiras científicas, bolsas de incentivo, espaços maker, oficinas temáticas e prêmios anuais, buscando integrar escolas, universidades, centros de pesquisa e setor privado.

Trata-se de uma iniciativa importante, compatível com a competência municipal, que fortalece o protagonismo estudantil, amplia oportunidades educacionais e promove soluções para desafios locais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto Indicativo.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 15 de setembro de 2025.

**ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora**